



Ofício nº 107/2006/PRESI

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2006.

À Sua Senhoria o Sr.
NEWTON JOSÉ EUGÊNIO PIZZOTTI
Diretor de Produto-Saúde
CNPJ: 04.540.010/0001-70
ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 - CAMPOS ELÍSEOS
01216010 - SÃO PAULO / SP

Assunto: Termo de Compromisso nº 11/2006

Processo: 33902.214419/2006-36

Senhor Diretor,

Em atendimento ao disposto no item II, da cláusula primeira, do Termo de Compromisso em referência, autorizo a aplicação dos seguintes percentuais, aos contratos individuais/familiares firmados até 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas não prevejam índices claros e explícitos como IGP-M, IPCA, ou qualquer outro divulgado publicamente e que ainda esteja em vigor:

- a) 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) referentes ao reajuste de 2006; e
- b) 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) referentes ao resíduo de 2004 e a diferença de percentuais de 2005, descontando-se o saldo a devolver referente a 2004.

2. O percentual referente ao período de 2006 (item a) deverá ser aplicado sobre o percentual do item b. Desta forma, os percentuais acima indicados compõem o percentual total de 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

3. O percentual referente ao reajuste de 2006 foi determinado pela VCMH da empresa de comportamento mais eficiente em relação à variação das despesas assistenciais, considerando-se as operadoras da mesma classificação e segmento que assinaram Termos de Compromisso referentes aos planos de que trata a presente autorização.

Newton José Eugênio Pizzotti
02/08/06



Folha nº. 2 do Ofício nº 97/2006/PRESI/ANS

4. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre julho/2006 e junho/2007, a partir de julho/2006, não podendo haver cobrança retroativa a esta data, devendo ainda ser respeitado o princípio da anualidade dos contratos.

5. Em observância ao Termo de Compromisso em referência, o consumidor deverá ser informado de forma clara, objetiva e com linguagem simples, do percentual relativo ao reajuste e da metodologia de cálculo utilizada para sua apuração.

Atenciosamente,

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente